



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 76/2019

Os vereadores membros da Comissão Legislação Justiça e Redação Final que subscrevem, no uso de suas atribuições que lhes conferem e com base no Regimento Interno, artigos 91, inciso III 118 §1º e 5º, propomos as seguintes emendas:

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N. 76/2019

O caput da Lei 287 de 10 de outubro de 2005 passa a ter a seguinte redação:

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo.

Anchieta – ES, 14 de novembro de 2019.

José Maria Simões Brandão Presidente/CLJRF

Beto Caliman Relator/CLJRF

Alexandre Francisco Lopes Assad Membro/CLJRF



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Em pesquisa referente a legislação vigente, encontramos a desconformidade no caput da Lei 287/2005, pois o artigo 17 revoga a Lei 101/95, tornando controverso o caput da 287/2005 que diz: Altera Lei 101/95 e dá outras providências, sendo correto afirmar que a Lei 287/2005 **Dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo.**

Nesse sentido, solicito que o Plenário desta Augusta Casa de Leis aprove a presente propositura, diante das explicações citadas acima.

Anchieta, 13 de novembro de 2019.

José Maria Simões Brandão Presidente/CLJRF

Beto Caliman Relator/CLJRF

Alexandre Francisco Lopes Assad Membro/CLJRF